



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 29.395, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.440.154,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do inciso I do artigo 9º da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.440.154,00 (três milhões quatrocentos e quarenta mil cento e cinquenta e quatro reais), em favor das unidades orçamentárias Superintendência Estadual de Turismo - Setur, Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - Fider, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - Funcafé, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, Secretaria de Estado da Justiça - Sejus, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucl, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2024, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**  
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I**

| CRÉDITO POR ANULAÇÃO    |   |         |                  | REDUZ               |
|-------------------------|---|---------|------------------|---------------------|
| Código                  | Especificação   | Despesa | Fonte de Recurso | Valor               |
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR</b>                                     |         |                  | <b>12.000,00</b>    |
| 11.004.23.695.2108.2194 | PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO                              | 339039  | 1.500.0          | 12.000,00           |
|                         | <b>FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER</b> |         |                  | <b>1.331.000,00</b> |
| 11.013.23.692.2000.4148 | GERAR E PRODUZIR GEOINTELIGÊNCIA DE DADOS ECONÔMICOS                                    | 339039  | 1.899.0          | 1.039.926,08        |
|                         |   | 339040  | 1.899.0          | 291.073,92          |

|                         |   |        |         |                         |
|-------------------------|---|--------|---------|-------------------------|
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>               |        |         | <b>20.000,00</b>        |
| 15.001.06.181.2166.2154 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE                                       | 339039 | 1.500.0 | 20.000,00               |
|                         | <b>FUNDO DE APOIO À CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA - FUNCAFÉ</b>                       |        |         | <b>10.000,00</b>        |
| 19.011.20.608.2005.1091 | MODERNIZAR A CAFEICULTURA   | 449052 | 1.899.0 | 10.000,00               |
|                         | <b>AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON</b> |        |         | <b>400.000,00</b>       |
| 19.023.20.122.1015.1644 | ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES   | 449052 | 1.753.0 | 400.000,00              |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS</b>                                      |        |         | <b>310.000,00</b>       |
| 21.001.14.122.1015.2091 | ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS   | 339049 | 1.500.0 | 310.000,00              |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP</b>                    |        |         | <b>1.277.154,00</b>     |
| 27.001.15.451.2183.2465 | EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS  | 339030 | 1.500.0 | 1.277.154,00            |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b>        |        |         | <b>80.000,00</b>        |
| 32.001.27.811.2094.1064 | IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER                    | 339039 | 2.749.0 | 50.000,00               |
| 32.001.27.812.2094.1157 | GERIR OS ESPAÇOS DESPORTIVOS - PROGESP  | 339147 | 2.749.0 | 30.000,00               |
| <b>TOTAL</b>            |   |        |         | <b>R\$ 3.440.154,00</b> |

## ANEXO II

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

## SUPLEMENTA

| <b>Código</b>           | <b>Especificação</b>  | <b>Despesa</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Valor</b>        |
|-------------------------|---|----------------|-------------------------|---------------------|
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR</b>                                     |                |                         | <b>12.000,00</b>    |
| 11.004.23.122.2108.4126 | MANTER CENTROS TURÍSTICOS   | 339037         | 1.500.0                 | 12.000,00           |
|                         | <b>FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER</b> |                |                         | <b>1.331.000,00</b> |
| 11.013.22.661.2000.4147 | INCENTIVAR A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                                      | 445042         | 1.899.0                 | 236.400,00          |

|                         |   |        |         |                        |
|-------------------------|---|--------|---------|------------------------|
|                         |   | 335041 | 1.899.0 | 1.094.600,00           |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SEDEC</b>                                      |        |         | <b>20.000,00</b>       |
| 15.001.06.181.2166.4125 | REALIZAR AÇÕES OPERACIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA  | 339015 | 1.500.1 | 20.000,00              |
|                         | <b>FUNDO DE APOIO À CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA - FUNCAFÉ</b>   |        |         | <b>10.000,00</b>       |
| 19.011.20.608.2005.1091 | MODERNIZAR A CAFEICULTURA   | 339033 | 1.899.0 | 10.000,00              |
|                         | <b>AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON</b>                       |        |         | <b>400.000,00</b>      |
| 19.023.20.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE  | 339139 | 1.753.0 | 150.000,00             |
| 19.023.28.846.0000.0205 | REALIZAR PAGAMENTOS DA CONTRIBUIÇÃO DO PASEP (PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS) | 339047 | 1.753.0 | 250.000,00             |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS</b>  |        |         | <b>310.000,00</b>      |
| 21.001.14.421.1015.1490 | REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS  | 339004 | 1.500.0 | 310.000,00             |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP</b>  |        |         | <b>1.277.154,00</b>    |
| 27.001.15.122.1015.4103 | MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA   | 339036 | 1.500.0 | 1.277.154,00           |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b>                              |        |         | <b>80.000,00</b>       |
| 32.001.27.811.2094.1064 | IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER  | 339033 | 2.749.0 | 50.000,00              |
| 32.001.27.812.2094.1157 | GERIR OS ESPAÇOS DESPORTIVOS - PROGESP  | 339039 | 2.749.0 | 20.000,00              |
|                         |   | 339030 | 2.749.0 | 10.000,00              |
| <b>TOTAL</b>            |   |        |         | <b>RS 3.440.154,00</b> |



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 20/08/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/08/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0051960136** e o código CRC **DA7B562C**.

---

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.005269/2024-61

SEI nº 0051960136